

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de técnico superior para o Laboratório de Genética do Serviço de Genética Médica da Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.

ATA n.º 1

Em 17 de Julho de 2026, nas instalações da Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE (ULSSM, EPE), sitas na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-035, em Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal designado por deliberação do Conselho de Administração de 7 de maio de 2026, exarada na Ata n.º 1/2026, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento na categoria de técnico superior, nas áreas de oncogenética e de doenças raras, nas modalidades de contrato de trabalho por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo e/ou incerto nos termos do código de trabalho.

Estiveram presentes na reunião o Presidente e os vogais efetivos:

Presidente: Ana Berta da Fonseca Vieira Álvares e Sousa Ferrand de Almeida, Assistente Graduada Hospitalar, Diretora do Serviço de Genética Médica da ULSSM, EPE;

1º Vogal efetivo: Ana Cristina Pais de Sousa, Assessor da carreira Técnica Superior de Saúde, Coordenadora do Laboratório de Genética da ULSSM, EPE, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Lara Rodrigues Santos Ferreira Neto, Técnico Superior de Saúde, regime geral, na ULSSM, EPE.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Fixar os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetiva ponderação;
- Fixar a grelha classificativa, o sistema de valoração final de cada método de seleção e a classificação final.

Aplicam-se ao presente procedimento concursal a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22 de junho de 2018.

1. Métodos de Seleção: são aplicáveis os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista de avaliação de competências (EAC).

A aplicação dos métodos de seleção ocorre de forma faseada conforme previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro nos seguintes termos:

- a) A avaliação curricular é aplicada ao universo dos candidatos admitidos;
- b) A entrevista de avaliação de competências é aplicada apenas à parte dos candidatos aprovados na avaliação curricular.

Os candidatos são excluídos se tiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular (AC) ou na entrevista de avaliação de competências (EAC).

No caso de a valoração inferior a 9,5 valores incidir sobre a AC os candidatos não são convocados para a EAC.

A não comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenha sido devidamente convocado determina a exclusão do presente procedimento.

Handwritten signature in blue ink.

1.1. Avaliação curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, ponderando os elementos de maior relevância para as funções a desempenhar - Ponderação de 70%.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- Habilitações Académicas (HA) – Ponderação de 15%;
- Formação específica (FE) – Ponderação de 15%
- Experiência Profissional (EP) – Ponderação de 70%.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas obtida através da média aritmética ponderada das classificações, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$AC = (0,15 * HA) + (0,15 * FE) + (0,70 * EP)$$

1.1.1. Habilitações Académicas (HA): O júri assumiu o grau de licenciado como requisito obrigatório para a candidatura, e deliberou valorar os graus académicos de mestrado e doutoramento, por entender que a qualificação académica acrescida se pode traduzir em funções e atividades desenvolvidas com maior proficiência.

No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro na sua redação atual.

A valoração das Habilitações Académicas não pode exceder a pontuação máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Habilitações Académicas (HA)	Pontuação
Mestrado	10 valores
Doutoramento	20 valores

1.1.2. Formação específica (FE): O júri deliberou valorar a formação específica em competências técnicas e analíticas na área de sequenciação de nova geração (NGS), mediante comprovação por certificados de formação ou presença emitidos por entidades formadoras reconhecidas, onde conste explicitamente a respetiva carga horária. A valorização da Formação Específica não pode exceder a pontuação máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Formação específica (FE)	Pontuação
1-20 horas de formação	5 valores
20-50 horas de formação	10 valores
>50 horas de formação	20 valores

1.1.3. Experiência Profissional (EP): O júri deliberou valorar a experiência profissional exercida nas áreas de NGS em oncogenética ou doenças raras, concretamente na interpretação, análise e classificação de variantes genéticas, assim como nos procedimentos e controlo de qualidade laboratorial. A valoração da Experiência Profissional (EP) não pode exceder a pontuação máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Handwritten signature in blue ink.

Experiência Profissional (EP)	Pontuação
Experiência profissional <1 ano	0 valores
1-3 anos	5 valores
3-5 anos	10 valores
5-10 anos	15 valores
>10 anos	20 valores

1.2. Entrevista de avaliação de competências (EAC): A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal - Ponderação de 30%.

- Motivação Profissional (MP);
- Sentido Crítico (SC);
- Expressão e Fluência Verbal (EFV);
- Relacionamento Interpessoal (RI);
- Comunicação técnica e especializada (CTE).

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará da média aritmética simples da votação de cada elemento do júri, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A EAC tem uma classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, e é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, efetuada da seguinte forma:

$$EAC = (MP + SC + EFV + RI + CTE) / 5$$

A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada de acordo com os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente” de acordo com a escala de valoração constante da grelha abaixo.

O júri deliberou os níveis de apreciação, a definição e a escala de valoração dos parâmetros de avaliação, da seguinte forma:

Motivação Profissional (MP) – Serão consideradas as motivações profissionais dos candidatos, bem como a sua iniciativa, dinamismo e capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, e a responsabilidade a nível individual ou em trabalho de equipa, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de julgar, de coordenar e de disciplinar.
Elevado: 18-20 valores. Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objetivos e meios claramente adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos.
Bom: 14-17 valores. Demonstração inequívoca de interesses e gostos polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional.

Handwritten signature in blue ink.

Suficiente: 10-13 valores. Demonstração de interesses e gostos relativamente polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades. Posse de relativa direção e intensidade vocacional.
Reduzido: 8-9 valores. Limitada demonstração de interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional.
Insuficiente: 1-7 valores. Reduzida demonstração interesses e gostos mal polarizados, incapacidade para escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de inequívoca desmotivação.

Sentido Crítico (SC) – Será considerado, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação, e a argumentação perante uma situação-problema.
Elevado: 18-20 valores. Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema.
Bom: 14-17 valores. Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema.
Suficiente: 10-13 valores. Abordagem aceitável das questões apresentadas, e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situação-problema.
Reduzido: 8-9 valores. Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação titubeante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema.
Insuficiente: 1-7 valores. Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação com muitas dúvidas e incertezas, e manifesta falta de argumentação perante uma situação-problema.

Expressão e Fluência Verbal (EFV) – Será analisada e ponderada a sequência lógica do raciocínio e afluência e riqueza da expressão verbal.
Elevado: 18-20 valores. Elevada qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário rico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição.
Bom: 14-17 valores. Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de bom e rigoroso vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.
Suficiente: 10-13 valores. Boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.
Reduzido: 8-9 valores. Fraca qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de um ponto de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição.
Insuficiente: 1-7 valores. Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário muito sobre, de dificuldade clara na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Relacionamento interpessoal (RI) – Será considerado e ponderado o grau de qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	
Elevado: 18-20 valores. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestado pela muito boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	
Bom: 14-17 valores. Evidencia nível bom de relacionamento interpessoal manifestado pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	
Suficiente: 10-13 valores. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	
Reduzido: 8-9 valores. Evidencia nível reduzido de relacionamento interpessoal manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	
Insuficiente: 1-7 valores. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	

Comunicação técnica e especializada (CTE) – Será considerado e ponderado o grau de clareza e capacidade de transmitir conceitos da sequenciação de nova geração e genómica.	
Elevado: 18-20 valores. Evidencia nível elevado de comunicação técnica em NGS, com boa clareza e precisão terminológica, domínio absoluto dos fluxos de trabalho da amostra à análise e capacidade de simplificar conceitos sem perder o rigor.	
Bom: 14-17 valores. Evidencia nível bom de comunicação técnica em NGS, com clareza e uso correto de termos técnicos, demonstrando segurança ao explicar os conceitos fundamentais da tecnologia e os processos analíticos standard.	
Suficiente: 10-13 valores. Evidencia nível suficiente de comunicação técnica em NGS, com adequada clareza e uso aceitável da terminologia, mas demonstra hesitações ligeiras ou dificuldades em aprofundar detalhes de pipelines ou controlo de qualidade.	
Reduzido: 8-9 valores. Evidencia nível reduzido de comunicação técnica em NGS, com baixa precisão terminológica, confusão estrutural ao explicar fluxos de trabalho ou dificuldade em distinguir aspetos básicos da tecnologia.	
Insuficiente: 1-7 valores. Evidencia nível insuficiente de comunicação técnica em NGS, com muito baixa qualidade na articulação de conceitos, conhecimentos e terminologia básica, sem capacidade de descrever um fluxo de trabalho de sequenciação.	

2. Classificação Final: A classificação final é obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte expressão, com aproximação às centésimas:

$$CF = (0,70 * AC) + (0,30 * EAC)$$

Em que: CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular – Ponderação de 70%;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 30%.

3. Situações de igualdade de classificação final: Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de classificação entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

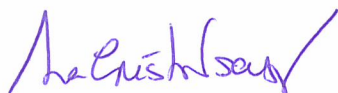
O júri deliberou aprovar as grelhas e fichas de avaliação da AC e da EAC e a ficha de classificação final, que se encontram em anexo à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

Todas as decisões foram deliberadas por unanimidade.

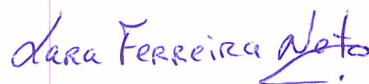
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.



O Presidente



O 1.º vogal efetivo



O 2.º vogal efetivo

Handwritten signature in blue ink.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

ANEXO I

Ficha de Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências

NOME: _____

1. Avaliação Curricular (AC)

1.1 - Habilitações Académicas (HA)

Nível habilitacional	Pontuação
Mestrado (10 valores)	
Doutoramento (20 valores)	
Total HA	

1.2 – Formação Específica (FE)

Nível habilitacional	Pontuação
1-20 horas de formação (5 valores)	
20-50 horas de formação (10 valores)	
>50 horas de formação (20 valores)	
Total FE	

1.3 - Experiência Profissional (EP)

Experiência profissional	Pontuação
< 1 ano (0 valores)	
1-3 anos (5 valores)	
3-5 anos (10 valores)	
5-10 anos (15 valores)	
>10 anos (20 valores)	
Total EP	

AC = (0,15 * HA) + (0,15 * FE) + (0,70 * EP) = _____

Handwritten signature in blue ink.

2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Parâmetros de avaliação	Presidente	1.º vogal	2.º vogal	Total
Motivação Profissional (MP)				
Sentido Crítico (SC)				
Expressão e Fluência Verbal (EFV)				
Relacionamento Interpessoal (RI)				
Comunicação técnica e especializada (CTE)				

$$EAC = (MP + SC + EFV + RI + CTE) / 5 = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$3. \text{ Classificação final (CF): } (AC * 0,7) + (EAC * 0,30) = \underline{\hspace{2cm}}$$

Handwritten signature and number 129 in the top right corner.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

ANEXO II
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL

*A Classificação Final dos/as Candidatos/as decorre da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC * 0,70) + (EAC * 0,30)$

Data: __/__/__

O júri:

(Presidente)

(1.º Vogal)

(2.º Vogal)